



PREFEITURA DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DESPACHO N. 746/GAB/PGM/2024

À Secretaria Municipal de Administração/SEMAD

Assunto: Reajuste Piso Magistério 3,62%

Interessado: SEMAD

Senhor Secretário,

Aportaram os autos nesta Procuradoria Geral do Município/PGM em razão do Despacho nº 625/2024/ASTEC/SEMAD ([6CB05C5D-e](#)), o qual versa sobre o reajuste do piso salarial dos servidores municipais do grupo do Magistério, com um aumento de 3,62% a partir de 1º de janeiro de 2024, para fins de consulta e manifestação formal, visando o embasamento jurídico necessário, conforme as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplicáveis ao último ano de mandato do Chefe do Executivo.

O Despacho também solicita informações sobre o que foi convencionado entre o Município de Porto Velho e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia (SINTERO) nos autos do processo nº 7039552-21.2024.8.22.0001, bem como orientações sobre as medidas que deverão ser adotadas pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para garantir os direitos dos servidores em questão, agindo de acordo com os princípios norteadores da administração pública.

Nos termos da Ação de Cobrança do Piso Nacional do Magistério nº 7039552-21.2024.8.22.0001 em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, foi apresentada Petição de Acordo entre o Município de Porto Velho e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia (SINTERO). O acordo visa resolver uma disputa judicial sobre a implementação do piso salarial nacional para professores, conforme estabelecido pela Lei nº 11.738/2008. O acordo prevê que o Município de Porto Velho implemente o piso salarial nacional do magistério a partir de novembro de 2024, incorporando-o ao vencimento básico dos professores, também destaca o interesse de ambas as partes em encontrar soluções que mantenham o equilíbrio fiscal do município, sem prejudicar os direitos dos professores. O objetivo é garantir uma solução justa e equilibrada que atenda às expectativas de ambos os lados, respeitando as disposições legais e constitucionais.

Importante destacar também que através do Parecer nº 165/SPT/PGM/2024 ([A5151819-e](#)) a Subprocuradoria Trabalhista nos autos do Processo [00600-00035892/2024-77-e](#), em resposta a consulta da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, salienta que a análise jurídica se concentra no artigo 73, inciso VIII, da Lei nº 9.504/1997, que proíbe revisões gerais de remuneração de servidores públicos que excedam a recomposição da perda do poder aquisitivo durante o ano eleitoral. O parecer conclui que a atualização do piso salarial dos professores, conforme a Portaria nº 61/2024, não se enquadra na proibição, uma vez que foi determinada antes do período eleitoral e tem como base uma lei federal, não configurando um aumento

discricionário por parte do gestor municipal.

Sendo assim, considerando a solicitação dessa SEMAD de orientações quanto o que foi convencionado em acordo judicial juntado em anexo ([6829A8A9-e](#)), onde o Município de Porto Velho se compromete “a implementar, a partir de novembro de 2024, o piso salarial nacional do magistério previsto pela Lei n. 11738/2008, integrando o vencimento básico dos servidores da educação”, e atendo aos limites do que ali fora convencionado, entendemos que deverá a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD implementar no vencimento básico dos servidores que estiverem recebendo abaixo do piso salarial, os valores referente ao piso previsto pela Lei n. 11738/2008.

Importante ressaltar que a referida implantação não deverá representar aumento de despesa conforme as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplicáveis ao último ano de mandato do Chefe do Executivo.

Demais situações deverão ser resolvidas em processo próprio.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2024

Luiz Duarte Fretias Junior
Procurador Geral do Município

Salatiel Lemos Valverde
Procurador Geral Adjunto do Município



Assinado por **Luiz Duarte Freitas Júnior** - Procurador Geral - Em: 08/11/2024, 09:57:57



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 08/11/2024, 09:57:32